



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PROCESSO Nº 029/2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, por intermédio do Pregoeiro, designada pelo Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 10:00 (dez) horas do dia 13 de abril de 2017**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO “Por Item”**, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;

08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Pessoas Físicas.

5.2.2. Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3. Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6. Empresas que se apresentem em forma de consórcios.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.2.7. Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

5.2.8.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições: Não serão aceitos documentos sem a devida comprovação de autenticidade, bem como todas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório competente, inclusive em todas as páginas da proposta de preços, sob pena de desclassificação da proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração pública ou particular (com reconhecimento da assinatura) que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1. No caso de titular, ou sócio majoritário da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. No caso de diretor ou sócio minoritário da empresa, apresentar procuração dos proprietários ou do sócio majoritário dando poderes pra representação junto ao município de Cidelândia, e ainda documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.3. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.4. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.



6.1.5. Apresentar declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Estado do Maranhão do estado da licitante.

6.1.6. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2. Caso as licitantes sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais.**

6.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro Municipal.

6.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6. Poderá haver substituição do representante legal, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO Nº 018/2017

ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas do objeto e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9. - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1. Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2. Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretarias Municipais;

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local a qual a mesma indicar.

9.5. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na **desclassificação** do licitante;

10. – DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO Nº 018/2017

ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa e licença para Localização e Funcionamento (Alvará).
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

10.2.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados de termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 5% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

\

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

b) alvará sanitário da divisão de vigilância sanitária através do seu núcleo competente, constando o nome do seu responsável técnico e seu crq.

10.3. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2. Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11. - DO PROCEDIMENTO:

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1. O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. Poderá ao Pregoeiro:

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4. Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7. Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11. Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12. - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

12.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

12.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

12.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13. - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3. O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6. A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14. – DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3. Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos).

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias Municipais.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.



15.6. Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local as quais as mesmas indicarem.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todo o objeto, marcas e respectivos valores

15.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. O Objeto deverá estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outras dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

16. - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17. - DAS PENALIDADES:

17.1. No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. O atraso na entrega do objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

17.2.1. Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características do objeto;

18.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento o fornecimento do objeto pela CONTRATANTE.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.2.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.2.11. Substituir os produtos reprovadas na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

19.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

19.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3. A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/nº, Centro, Cidelândia/MA

Cidelândia/MA, 30 de março de 2017.

Onykleley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 018/2017.
Prefeitura de Cidelândia
Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE ENTREGA;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo de Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da Administração Pública Municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das Secretarias Municipais, visando suprir a demanda da mesma.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 1.041.998,96 (hum milhão, quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

Item I - Secretaria Municipal de Educação			
Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Ácido clorídrico 32% (ácido muriático) embalagem 1 litro	Und	254
2	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1 litro	L	3.000
3	Álcool etílico líquido hidratado com 96 graus em frasco de 1 litro	Fra	100
4	Álcool para limpeza de composição de 92,8 inpm, embalagem de 1 litro	Fra	100
5	Álcool em gel 70%, 500 ml, inodoro.	Fra	100
6	Álcool etílico 70%, acondicionado em frasco de 1 litro	Fra	100
7	Álcool com 92,8º etílico hidratado em gel, frasco com 500	Fra	100



	ml		
8	Álcool para limpeza de composição de 96°, embalagem plástica de 500ml	Fra	100
9	Algodão tipo hidrófilo embalagem de 500g	Pct	15
10	Avental inteiro em plástico tamanho adulto estampa variadas	Und	28
11	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo inmetro	Und	138
12	Balde de plástico, sem tampa, com alça de arame, capacidade de 12 litros	Und	102
13	Bota de borracha, cano longo, tipo 7 léguas, pontuação 35 a 42	Par	22
14	Bota de borracha, tamanho e cores variadas em pvc especial cano longo.	Par	10
15	Capa de chuva em pvc, com capuz, manga longa tipo morcego, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costura, tamanho grande	Und	24
16	Cesto para lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/15 litros, cores variadas	Und	35
17	Cesto para lixo em plástico com capacidade para 15 litros, no tamanho grande, com tampa e pedal	Und	42
18	Cesto de lixo com tampa basculante reciclável em diversas cores, dimensão 35x35x63cm, capacidade 50 litros	Und	35
19	Cesto de lixo em plástico tipo vazado (telado) medidas aproximadas 27x25,5cm capacidade de 10 litros	Und	100
20	Cera líquida para todos os pisos, dilúvie, conteúdo 500ml, composição: alquil. benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvante, fragrância, corantes e veículo, caixa com 12 unidades	Cx	8
21	Desinfetante líquido concentrado, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem em frasco plástico com 500ml fragrâncias variadas	Und	386
22	Desinfetante tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 750ml, uso veterinário, composição: cresílica emissível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e veículo q.s.p. 100,0ml	Lata	400
23	Desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520
24	Desinfetante aroma floral de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520
25	Desinfetante aroma lavanda de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520



26	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, expressastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro	Und	87
27	Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/propano aerossol, peso líquido de 280g / 440ml, fragrância variadas	Fra	438
28	Desodorizador sanitário, peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para sanitário, essências lavanda, floral e eucalipto	Und	186
29	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância limão	Und	550
30	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância neutro	Und	500
31	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância maçã	Und	500
32	Detergente líquido com aroma variado, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo, componentes ativos lineares alquilbenzeno, sulfonato de sódio, contem tensoativos biodegradáveis, conteúdo de 500 ml	Und	1.000
33	Dispenser para sabonete líquido, em plástico abs, com visor transparente e botão de acionamento frontal	Und	30
34	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28cm	Und	50
35	Escova fabricada em plástico resistente, tamanho grande, modelo para lavar roupas, formato oval	Und	70
36	Escovão de polipropileno, cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo tam. 30 cm	Und	57
37	Espanador tipo sisal, cabo de madeira, tamanho médio.	Und	50
38	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 99x69x19mm, em formato retangular, na cor verde e amarela, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva	Und	500
39	Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano. Com abrasivo em uma face	Und	300
40	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 50x60 cm	Und	90
41	Flanela de algodão medindo aprox. 38x58cm na cor amarela	Und	96
42	Guardanapo de papel folha de qualidade, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	150



43	Guardanapo de papel, folha simples gofrada, pacote com 50 unidades tamanho 32x33cm	Pct	264
44	Inseticida em aerossol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml	Und	100
45	Lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológico, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, peso líquido 60g	Pct	100
46	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml	Fra	50
47	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma fresh	Fra	80
48	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500 ml; aroma floral	Fra	80
49	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma neutro	Fra	105
50	Lubrificante limpa contato em spray, anti ferrugem, wd 40, embalagem com 300 ml	Und	80
51	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Embalagem em frasco de 200 ml	Fra	64
52	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: médio	Par	100
53	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: grande	Par	100
54	Luva em látex para procedimentos, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, com validade mínima de 24 meses após a data do seu recebimento	Par	100
55	Máscara de proteção, descartável, tipo concha, para proteção das vias respiratória na cor branca, caixa com 50 unidades	Cx	10
56	Máscara de proteção descartável, caixa com 100 unidades	Cx	10
57	Máscara descartável para rosto na cor branca, com prendedor em elástico	Und	126



58	Mangueira em plástico rígido, medindo 30 metros com diâmetro de 1/2 polegada	Und	37
59	Naftalina em pacote com 200 g	Pct	30
60	Palha de aço, tipo lã de aço emaranhada, grossa (nº2) para limpeza	Pct	10
61	Pá de lixo em plástico rígido com largura mínima de 20cm, com cabo rosqueavel de madeira	Und	100
62	Papel alumínio, folhas de alumínio, rolo de 30cmx7,5m	Rolo	5
63	Papel higiênico de primeira qualidade, suave e macia c/folha dupla picotada med. 30 m x 10 cm, sem perfume na cor branca. Pacote com 4 rolos	Pct	3.000
64	Papel toalha, cor branca, fardo contendo 1000 folhas, medidas aproximadas 23x20cm	Fardo	60
65	Pano para limpeza de chão totalmente alvejado tamanho aproximado 55cmx75cm, tipo saco de açúcar	Und	290
66	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x85 cm (100% algodão)	Und	426
67	Pano de prato 100% algodão, comprimento mínimo de 69cm, largura mínima de 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	Und	20
68	Pedra sanitária 40g tipo pastilha arredondada, consistência sólida, em fragrância variada	Und	200
69	Porta sabão liquido em alumínio, 5x5x20cm	Und	15
70	Querosene para uso doméstico, destinado como desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleo em superfície fixas laváveis, lata contendo 1 litro	Lata	7
71	Rodo com lâmina de borracha grossa e resistente com 40cm, com cabo de madeira resistente	Und	50
72	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, com lâmina dupla de borracha	Und	59
73	Sabão em barra cremoso: ingredientes: lauril isetionato de sódio, ácido esteárico, sebatato de sódio, ácido láurico, água, isetionato de sódio, estearato de sódio, cocoamidopropil betaina, coco ato de sódio/almendra de palma sódica, fragrância, cloruro de sódio, oxido de cnc, dióxido de titânio, edta tetrassódico, etidronato de tetrasódio, alfa-isometilionona, butilfenil metilpropional, citronelol, cumarina, hexil cinamal, dipenteno, linalol. Contem 200 g	Und	200
74	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde. Pacote com 05 unidades, caixa com 50 pacotes	Cx	13
75	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância blue perfumado	Barra	200
76	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância limão glicerinado	Barra	200
77	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g	Barra	200



	fragrância neutro		
78	Sabão em barra glicerinado, para uso geral, em pacote de 1kg, com 5 unidades de 200g	Pct	200
79	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tampo nantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador optico, fragrância e agua, contem alquil. benzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500 g	Cx	600
80	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância floral	Cx	600
81	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância brisa	Cx	600
82	Sabão em pó biodegradável, em caixa de 500 g	Cx	400
83	Sabonete líquido fragrância neutro, antisséptica embalagem plástica tipo galão de 2 litros	Galão	400
84	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	100
85	Saco plástico para lixo, capacidade 25 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	30
86	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 30 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	250
87	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 60 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150
88	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150
89	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	40
90	Saco para lixo, em pacotes com 05 unidades e capacidade para 200 litros.	Pct	288
91	Soda cáustica em escama pote com 450g	Pote	148
92	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm	Und	20
93	Toalha de papel interfolhado conteúdo (08 pct de 300 fls) medindo 22x21cm, celulose 100% virgem	Cx	100
94	Toalha de papel interfolhado medindo 22,5x21cm, fardo com 1000 folhas	Fardo	200
95	Toalha de papel, rolo contendo 1250 folhas de toalhas medindo 23x27cm, cor branca, de primeira qualidade	Rolo	132
96	Toalha de tecido para enxugar louças	Und	40
97	Vassourinha sanitária em nylon com cabo plástico	Und	20
98	Vassourinha sanitária em nylon com cabo de madeira	Und	100
99	Vassouram de piaçava para limpeza pesada	Und	20
100	Vassoura tipo comum, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de 20cm em madeira c/cinta de metal	Und	50



101	Vassoura tipo comum com base de 20cm e cabo de madeira e cerda de pelo sintético, fios finos e base de madeira	Und	50
102	Vassoura tipo escovão de piaçava, bastante compacta, com cabo de madeira resistente e bem pregado na peça, ótimo acabamento	Und	50
103	Varal para roupa, em nylon, peça com 10 metros	Und	72
104	Copo de plástico descartável, para café, atóxico, material em polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	2.000
105	Copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	5.000
106	Colher plástica descartável para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	1.000
107	Garfo descartável médio para refeição pacote com 50 unidades	Pct	1.000
108	Prato plástico descartável pequeno p/ doce, branco, referência-15, pct c/ 10unid, cores variadas	Pct	2.000
Valor Total em R\$			

Item II - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Item	Descrição	Und	Qtd.
1	Ácido clorídrico 32% (ácido muriático) embalagem 1 litro	Und	254
2	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1 litro	L	3.000
3	Álcool etílico líquido hidratado com 96 graus em frasco de 1 litro	Fra	100
4	Álcool para limpeza de composição de 92,8 inpm, embalagem de 1 litro	Fra	100
5	Álcool em gel 70%, 500 ml, inodoro.	Fra	100
6	Álcool etílico 70%, acondicionado em frasco de 1 litro	Fra	100
7	Álcool com 92,8º etílico hidratado em gel, frasco com 500 ml	Fra	100
8	Álcool para limpeza de composição de 96º, embalagem plástica de 500ml	Fra	100
9	Algodão tipo hidrófilo embalagem de 500g	Pct	15
10	Avental inteiro em plástico tamanho adulto estampa variadas	Und	28



11	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo inmetro	Und	138
12	Balde de plástico, sem tampa, com alça de arame, capacidade de 12 litros	Und	102
13	Bota de borracha, cano longo, tipo 7 léguas, pontuação 35 a 42	Par	22
14	Bota de borracha, tamanho e cores variadas em pvc especial cano longo.	Par	10
15	Capa de chuva em pvc, com capuz, manga longa tipo morcego, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costura, tamanho grande	Und	24
16	Cesto para lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/15 litros, cores variadas	Und	35
17	Cesto para lixo em plástico com capacidade para 15 litros, no tamanho grande, com tampa e pedal	Und	42
18	Cesto de lixo com tampa basculante reciclável em diversas cores, dimensão 35x35x63cm, capacidade 50 litros	Und	35
19	Cesto de lixo em plástico tipo vazado (telado) medidas aproximadas 27x25,5cm capacidade de 10 litros	Und	100
20	Cera líquida para todos os pisos, dilúvie, conteúdo 500ml, composição: alquil. benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvante, fragrância, corantes e veículo, caixa com 12 unidades	Cx	8
21	Desinfetante líquido concentrado, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem em frasco plástico com 500ml fragrâncias variadas	Und	386
22	Desinfetante tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 750ml, uso veterinário, composição: cresílica emissível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e veículo q.s.p. 100,0ml	Lata	400
23	Desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520
24	Desinfetante aroma floral de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520
25	Desinfetante aroma lavanda de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520
26	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, expressastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro	Und	87
27	Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/propano aerossol, peso líquido de 280g / 440ml, fragrância variadas	Fra	438



28	Desodorizador sanitário, peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para sanitário, essências lavanda, floral e eucalipto	Und	186
29	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância limão	Und	550
30	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância neutro	Und	500
31	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância maçã	Und	500
32	Detergente líquido com aroma variado, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo, componentes ativos lineares alquilbenzeno, sulfonato de sódio, contém tensoativos biodegradáveis, conteúdo de 500 ml	Und	1.000
33	Dispenser para sabonete líquido, em plástico abs, com visor transparente e botão de acionamento frontal	Und	30
34	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28cm	Und	50
35	Escova fabricada em plástico resistente, tamanho grande, modelo para lavar roupas, formato oval	Und	70
36	Escovão de polipropileno, cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo tam. 30 cm	Und	57
37	Espanador tipo sisal, cabo de madeira, tamanho médio.	Und	50
38	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 99x69x19mm, em formato retangular, na cor verde e amarela, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva	Und	500
39	Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano. Com abrasivo em uma face	Und	300
40	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 50x60 cm	Und	90
41	Flanela de algodão medindo aprox. 38x58cm na cor amarela	Und	96
42	Guardanapo de papel folha de qualidade, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	150
43	Guardanapo de papel, folha simples gofrada, pacote com 50 unidades tamanho 32x33cm	Pct	264
44	Inseticida em aerossol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propoxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isopropil, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml	Und	100



45	Lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológico, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, peso líquido 60g	Pct	100
46	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml	Fra	50
47	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma fresh	Fra	80
48	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500 ml; aroma floral	Fra	80
49	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma neutro	Fra	105
50	Lubrificante limpa contato em spray, anti ferrugem, wd 40, embalagem com 300 ml	Und	80
51	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Embalagem em frasco de 200 ml	Fra	64
52	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: médio	Par	100
53	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: grande	Par	100
54	Luva em látex para procedimentos, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, com validade mínima de 24 meses após a data do seu recebimento	Par	100
55	Máscara de proteção, descartável, tipo concha, para proteção das vias respiratória na cor branca, caixa com 50 unidades	Cx	10
56	Máscara de proteção descartável, caixa com 100 unidades	Cx	10
57	Máscara descartável para rosto na cor branca, com prendedor em elástico	Und	126
58	Mangueira em plástico rígido, medindo 30 metros com diâmetro de 1/2 polegada	Und	37
59	Naftalina em pacote com 200 g	Pct	30
60	Palha de aço, tipo lã de aço emaranhada, grossa (nº2) para limpeza	Pct	10
61	Pá de lixo em plástico rígido com largura mínima de 20cm,	Und	100



	com cabo rosqueava de madeira		
62	Papel alumínio, folhas de alumínio, rolo de 30cmx7,5m	Rolo	5
63	Papel higiênico de primeira qualidade, suave e macia c/folha dupla picotada med. 30 m x 10 cm, sem perfume na cor branca. Pacote com 4 rolos	Pct	3.000
64	Papel toalha, cor branca, fardo contendo 1000 folhas, medidas aproximadas 23x20cm	Fardo	60
65	Pano para limpeza de chão totalmente alvejado tamanho aproximado 55cmx75cm, tipo saco de açúcar	Und	290
66	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x85 cm (100% algodão)	Und	426
67	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	Und	20
68	Pedra sanitária 40g tipo pastilha arredondada, consistência sólida, em fragrância variada	Und	200
69	Porta sabão líquido em alumínio, 5x5x20cm	Und	15
70	Querosene para uso doméstico, destinado como desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleo em superfície fixas laváveis, lata contendo 1 litro	Lata	7
71	Rodo com lâmina de borracha grossa e resistente com 40cm, com cabo de madeira resistente	Und	50
72	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, com lâmina dupla de borracha	Und	59
73	Sabão em barra cremoso: ingredientes: lauril isetionato de sódio, ácido esteárico, sebatato de sódio, ácido láurico, água, isetionato de sódio, estearato de sódio, cocoamidopropil betaina, coco ato de sódio/almendra de palma sódica, fragrância, cloruro de sódio, oxido de cnc, dióxido de titânio, edta tetrassódico, etidronato de tetrasódio, alfa-isometilnona, butilfenil metilpropional, citronelol, cumarina, hexil cinamal, dipenteno, linalol. Contem 200 g	Und	200
74	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde. Pacote com 05 unidades, caixa com 50 pacotes	Cx	13
75	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância blue perfumado	Barra	200
76	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância limão glicerinado	Barra	200
77	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância neutro	Barra	200
78	Sabão em barra glicerinado, para uso geral, em pacote de 1kg, com 5 unidades de 200g	Pct	200



79	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tampo nantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador optico, fragrância e agua, contem alquil. benzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500 g	Cx	600
80	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância floral	Cx	600
81	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância brisa	Cx	600
82	Sabão em pó biodegradável, em caixa de 500 g	Cx	400
83	Sabonete líquido fragrância neutro, antisséptica embalagem plástica tipo galão de 2 litros	Galão	400
84	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	100
85	Saco plástico para lixo, capacidade 25 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	30
86	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 30 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	250
87	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 60 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150
88	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150
89	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	40
90	Saco para lixo, em pacotes com 05 unidades e capacidade para 200 litros.	Pct	288
91	Soda cáustica em escama pote com 450g	Pote	148
92	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm	Und	20
93	Toalha de papel interfolhado conteúdo (08 pct de 300 fls) medindo 22x21cm, celulose 100% virgem	Cx	100
94	Toalha de papel interfolhado medindo 22,5x21cm, fardo com 1000 folhas	Fardo	200
95	Toalha de papel, rolo contendo 1250 folhas de toalhas medindo 23x27cm, cor branca, de primeira qualidade	Rolo	132
96	Toalha de tecido para enxugar louças	Und	40
97	Vassourinha sanitária em nylon com cabo plástico	Und	20
98	Vassourinha sanitária em nylon com cabo de madeira	Und	100
99	Vassouram de piaçava para limpeza pesada	Und	20
100	Vassoura tipo comum, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de 20cm em madeira c/cinta de metal	Und	50
101	Vassoura tipo comum com base de 20cm e cabo de madeira e cerda de pelo sintético, fios finos e base de madeira	Und	50
102	Vassoura tipo escovão de piaçava, bastante compacta, com cabo de madeira resistente e bem pregado na peça, ótimo acabamento	Und	50



103	Varal para roupa, em nylon, peça com 10 metros	Und	72
104	Copo de plástico descartável, para café, atóxico, material em polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	2.000
105	Copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	5.000
106	Colher plástica descartável para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	1.000
107	Garfo descartável médio para refeição pacote com 50 unidades	Pct	1.000
108	Prato plástico descartável pequeno p/ doce, branco, referência-15, pct c/ 10unid, cores variadas	Pct	2.000
Valor Total em R\$			

Item III - Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Descrição	Und	Qtde
1	Ácido clorídrico 32% (ácido muriático) embalagem 1 litro	Und	254
2	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1 litro	L	3.000
3	Álcool etílico líquido hidratado com 96 graus em frasco de 1 litro	Fra	100
4	Álcool para limpeza de composição de 92,8 inpm, embalagem de 1 litro	Fra	100
5	Álcool em gel 70%, 500 ml, inodoro.	Fra	100
6	Álcool etílico 70%, acondicionado em frasco de 1 litro	Fra	100
7	Álcool com 92,8° etílico hidratado em gel, frasco com 500 ml	Fra	100
8	Álcool para limpeza de composição de 96°, embalagem plástica de 500ml	Fra	100
9	Algodão tipo hidrófilo embalagem de 500g	Pct	15
10	Avental inteiro em plástico tamanho adulto estampa variadas	Und	28
11	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo inmetro	Und	138
12	Balde de plástico, sem tampa, com alça de arame, capacidade de 12 litros	Und	102
13	Bota de borracha, cano longo, tipo 7 léguas, pontuação 35 a 42	Par	22



14	Bota de borracha, tamanho e cores variadas em pvc especial cano longo.	Par	10
15	Capa de chuva em pvc, com capuz, manga longa tipo morcego, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costura, tamanho grande	Und	24
16	Cesto para lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/15 litros, cores variadas	Und	35
17	Cesto para lixo em plástico com capacidade para 15 litros, no tamanho grande, com tampa e pedal	Und	42
18	Cesto de lixo com tampa basculante reciclável em diversas cores, dimensão 35x35x63cm, capacidade 50 litros	Und	35
19	Cesto de lixo em plástico tipo vazado (telado) medidas aproximadas 27x25,5cm capacidade de 10 litros	Und	100
20	Cera líquida para todos os pisos, dilúvie, conteúdo 500ml, composição: alquil. benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvante, fragrância, corantes e veículo, caixa com 12 unidades	Cx	8
21	Desinfetante líquido concentrado, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem em frasco plástico com 500ml fragrâncias variadas	Und	386
22	Desinfetante tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 750ml, uso veterinário, composição: cresílica emissível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e veículo q.s.p. 100,0ml	Lata	400
23	Desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520
24	Desinfetante aroma floral de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520
25	Desinfetante aroma lavanda de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	520
26	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, expressastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro	Und	87
27	Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/propano aerossol, peso líquido de 280g / 440ml, fragrância variadas	Fra	438
28	Desodorizador sanitário, peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para sanitário, essências lavanda, floral e eucalipto	Und	186
29	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância limão	Und	550



30	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúente, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância neutro	Und	500
31	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúente, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância maçã	Und	500
32	Detergente líquido com aroma variado, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo, componentes ativos lineares alquilbenzeno, sulfonato de sódio, contem tensoativos biodegradáveis, conteúdo de 500 ml	Und	1.000
33	Dispenser para sabonete líquido, em plástico abs, com visor transparente e botão de acionamento frontal	Und	30
34	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28cm	Und	50
35	Escova fabricada em plástico resistente, tamanho grande, modelo para lavar roupas, formato oval	Und	70
36	Escovão de polipropileno, cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo tam. 30 cm	Und	57
37	Espanador tipo sisal, cabo de madeira, tamanho médio.	Und	50
38	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 99x69x19mm, em formato retangular, na cor verde e amarela, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva	Und	500
39	Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano. Com abrasivo em uma face	Und	300
40	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 50x60 cm	Und	90
41	Flanela de algodão medindo aprox. 38x58cm na cor amarela	Und	96
42	Guardanapo de papel folha de qualidade, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	150
43	Guardanapo de papel, folha simples gofrada, pacote com 50 unidades tamanho 32x33cm	Pct	264
44	Inseticida em aerossol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propoxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml	Und	100
45	Lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológico, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, peso líquido 60g	Pct	100
46	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml	Fra	50



47	Limpeza pesada original liquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, agua, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma fresh	Fra	80
48	Limpeza pesada original liquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, agua, perfume e conservante, embalagem 500 ml; aroma floral	Fra	80
49	Limpeza pesada original liquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, agua, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma neutro	Fra	105
50	Lubrificante limpa contato em spray, anti ferrugem, wd 40, embalagem com 300 ml	Und	80
51	Lustra móveis liquido para limpeza de móveis em madeira composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e agua. Embalagem em frasco de 200 ml	Fra	64
52	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: médio	Par	100
53	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: grande	Par	100
54	Luva em látex para procedimentos, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, com validade mínima de 24 meses após a data do seu recebimento	Par	100
55	Luva cirúrgica em látex, esterilizada, 8,0 validades de esterilidade de até 05 anos a contar da data da fabricação	Par	1000
56	Luva cirúrgica em látex, esterilizada, 7,5 validades de esterilidade de até 05 anos a contar da data da fabricação	Par	1000
57	Luva cirúrgica em látex, esterilizada, 7,0 validades de esterilidade de até 05 anos a contar da data da fabricação	Par	1000
58	Luva confeccionada em látex c/punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/limpeza geral, em tamanhos variados	Par	16
59	Luva em látex para procedimentos, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, com validade mínima de 24 meses após a data do seu recebimento	Par	10000
60	Máscara de proteção, descartável, tipo concha, para proteção das vias respiratória na cor branca, caixa com 50 unidades	Cx	10
61	Máscara cirúrgica descartável, caixa com 100 unidades	Cx	10
62	Máscara descartável para rosto na cor branca, com prendedor em elástico	Und	126
63	Mangueira em plástico rígido, medindo 30 metros com diâmetro de 1/2 polegada	Und	37



64	Naftalina em pacote com 200 g	Pct	30
65	Palha de aço, tipo lã de aço emaranhada, grossa (nº2) para limpeza	Pct	10
66	Pá de lixo em plástico rígido com largura mínima de 20cm, com cabo rosqueava de madeira	Und	100
67	Papel alumínio, folhas de alumínio, rolo de 30cmx7,5m	Rolo	5
68	Papel higiênico de primeira qualidade, suave e macia c/folha dupla picotada med. 30 m x 10 cm, sem perfume na cor branca. Pacote com 4 rolos	Pct	3.000
69	Papel toalha, cor branca, fardo contendo 1000 folhas, medidas aproximadas 23x20cm	Fardo	60
70	Pano para limpeza de chão totalmente alvejado tamanho aproximado 55cmx75cm, tipo saco de açúcar	Und	290
71	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x85 cm (100% algodão)	Und	426
72	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	Und	20
73	Pedra sanitária 40g tipo pastilha arredondada, consistência sólida, em fragrância variada	Und	200
74	Porta sabão liquido em alumínio, 5x5x20cm	Und	15
75	Querosene para uso doméstico, destinado como desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleo em superfície fixas laváveis, lata contendo 1 litro	Lata	7
76	Rodo com lâmina de borracha grossa e resistente com 40cm, com cabo de madeira resistente	Und	50
77	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, com lâmina dupla de borracha	Und	59
78	Sabão em barra cremoso: ingredientes: lauroil isetionato de sódio, ácido esteárico, sebatato de sódio, ácido láurico, água, isetionato de sódio, estearato de sódio, cocoamidopropil betaina, coco ato de sódio/almendra de palma sódica, fragrância, cloruro de sódio, oxido de cnc, dióxido de titânio, edta tetrassódico, etidronato de tetrasódio, alfa-isometilionona, butilfenil metilpropional, citronelol, cumarina, hexil cinamal, dipenteno, linalol. Contem 200 g	Und	200
79	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde. Pacote com 05 unidades, caixa com 50 pacotes	Cx	13
80	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância blue perfumado	Barra	200
81	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância limão glicerinado	Barra	200
82	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância neutro	Barra	200
83	Sabão em barra glicerinado, para uso geral, em pacote de	Pct	200



	1kg, com 5 unidades de 200g		
84	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tampo nantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador optico, fragrância e agua, contem alquil. benzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500 g	Cx	600
85	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância floral	Cx	600
86	Sabão em pó três em um (limpa, perfuma e amacia) caixa com 500 g, fragrância brisa	Cx	600
87	Sabão em pó biodegradável, em caixa de 500 g	Cx	400
88	Sabonete líquido fragrância neutro, antisséptica embalagem plástica tipo galão de 2 litros	Galão	400
89	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	100
90	Saco plástico para lixo, capacidade 25 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	30
91	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 30 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	250
92	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 60 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150
93	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150
94	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	40
95	Saco para lixo, em pacotes com 05 unidades e capacidade para 200 litros.	Pct	288
96	Soda cáustica em escama pote com 450g	Pote	148
97	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm	Und	20
98	Toalha de papel interfolhado conteúdo (08 pct de 300 fls) medindo 22x21cm, celulose 100% virgem	Cx	100
99	Toalha de papel interfolhado medindo 22,5x21cm, fardo com 1000 folhas	Fardo	200
100	Toalha de papel, rolo contendo 1250 folhas de toalhas medindo 23x27cm, cor branca, de primeira qualidade	Rolo	132
101	Toalha de tecido para enxugar louças	Und	40
102	Vassourinha sanitária em nylon com cabo plástico	Und	20
103	Vassourinha sanitária em nylon com cabo de madeira	Und	100
104	Vassouram de piaçava para limpeza pesada	Und	20
105	Vassoura tipo comum, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de 20cm em madeira c/cinta de metal	Und	50
106	Vassoura tipo comum com base de 20cm e cabo de madeira e cerda de pelo sintético, fios finos e base de madeira	Und	50



107	Vassoura tipo escovão de piaçava, bastante compacta, com cabo de madeira resistente e bem pregado na peça, ótimo acabamento	Und	50
108	Varal para roupa, em nylon, peça com 10 metros	Und	72
109	Copo de plástico descartável, para café, atóxico, material em polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	2.000
110	Copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	5.000
111	Colher plástica descartável para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	1.000
112	Garfo descartável médio para refeição pacote com 50 unidades	Pct	1.000
113	Prato plástico descartável pequeno p/ doce, branco, referência-15, pct c/ 10unid, cores variadas	Pct	2.000
Valor Total em R\$			

Item IV - Secretaria Municipal de Administração			
Item	Descrição	Und	Qtde
1	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1 litro	L	1.000
2	Álcool etílico líquido hidratado com 96 graus em frasco de 1 litro	Fra	300
3	Avental inteiro em plástico tamanho adulto estampa variadas	Und	150
4	Balde médio de plástico, durável, reforçado em propileno no fundo e nas bordas, com capacidade para 20l, com alça de metal, produto aprovado pelo inmetro	Und	200
5	Balde de plástico, sem tampa, com alça de arame, capacidade de 12 litros	Und	200
6	Bota de borracha, cano longo, tipo 7 léguas, pontuação 35 a 42	Par	20
7	Bota de borracha, tamanho e cores variadas em pvc especial cano longo.	Par	20
8	Capa de chuva em pvc, com capuz, manga longa tipo morcego, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costura, tamanho grande	Und	24
9	Cesto para lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/15 litros, cores variadas	Und	35
10	Cesto de lixo com tampa basculante reciclável em diversas cores, dimensão 35x35x63cm, capacidade 50 litros	Und	35



11	Cesto de lixo em plástico tipo vazado (telado) medidas aproximadas 27x25,5cm capacidade de 10 litros	Und	100
12	Cera líquida para todos os pisos, dilúve, conteúdo 500ml, composição: alquil. benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvante, fragrância, corantes e veículo, caixa com 12 unidades	Cx	10
13	Desinfetante tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 750ml, uso veterinário, composição: cresílica emissível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e veículo q.s.p. 100,0ml	Lata	664
14	Desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	200
15	Desinfetante aroma floral de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	200
16	Desinfetante aroma lavanda de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral, embalagem 1 litro	L	200
17	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, expressastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro	Und	50
18	Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/propano aerossol, peso líquido de 280g / 440ml, fragrância variadas	Fra	300
19	Desodorizador sanitário, peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para sanitário, essências lavanda, floral e eucalipto	Und	86
20	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância neutro	Und	300
21	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico com 500 ml, em fragrância maçã	Und	300
22	Detergente líquido com aroma variado, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo, componentes ativos lineares alquilbenzeno, sulfonato de sódio, contem tensoativos biodegradáveis, conteúdo de 500 ml	Und	200
23	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28cm	Und	18
24	Escova fabricada em plástico resistente, tamanho grande, modelo para lavar roupas, formato oval	Und	120



25	Escovão de polipropileno, cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo tam. 30 cm	Und	257
26	Espanador tipo sisal, cabo de madeira, tamanho médio.	Und	20
27	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 99x69x19mm, em formato retangular, na cor verde e amarela, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva	Und	400
28	Flanela em algodão, cores variadas, medindo 50x60 cm	Und	250
29	Guardanapo de papel folha de qualidade, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	150
30	Guardanapo de papel, folha simples gofrada, pacote com 50 unidades tamanho 32x33cm	Pct	264
31	Inseticida em aerossol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml	Und	200
32	Lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológico, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, peso líquido 60g	Pct	255
33	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml	Fra	50
34	Limpeza pesada original líquido cheirinho de limpeza, composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrantes, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, embalagem 500ml aroma neutro	Fra	300
35	Lubrificante limpa contato em spray, anti ferrugem, wd 40, embalagem com 300 ml	Und	80
36	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Embalagem em frasco de 200 ml	Fra	100
37	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: médio	Par	280
38	Luva doméstica, confeccionada em látex 100% natural, forradas, com palmas antiderrapante, tamanho: grande	Par	280
39	Luva descartável, confeccionada em látex, caixa com 50 pares tamanho médio	Cx	32
40	Máscara de proteção, descartável, tipo concha, para proteção das vias respiratória na cor branca, caixa com 50 unidades	Cx	15
41	Máscara de proteção descartável, caixa com 100 unidades	Cx	125
42	Máscara descartável para rosto na cor branca, com prendedor em elástico	Und	426



43	Mangueira em plástico rígido, medindo 30 metros com diâmetro de 1/2 polegada	Und	17
44	Naftalina em pacote com 200 g	Pct	30
45	Palha de aço, tipo lã de aço emaranhada, grossa (nº2) para limpeza	Pct	10
46	Pá de lixo em plástico rígido com largura mínima de 20cm, com cabo rosqueava de madeira	Und	50
47	Papel higiênico de primeira qualidade, suave e macia c/folha dupla picotada med. 30 m x 10 cm, sem perfume na cor branca. Pacote com 4 rolos	Pct	1000
48	Pano para limpeza de chão totalmente alvejado tamanho aproximado 55cmx75cm, tipo saco de açúcar	Und	400
49	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x85 cm (100% algodão)	Und	100
50	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas.	Und	20
51	Pedra sanitária 40g tipo pastilha arredondada, consistência sólida, em fragrância variada	Und	72
52	Querosene para uso doméstico, destinado como desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleo em superfície fixas laváveis, lata contendo 1 litro	Lata	27
53	Rodo com lâmina de borracha grossa e resistente com 40cm, com cabo de madeira resistente	Und	150
54	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, com lâmina dupla de borracha	Und	59
55	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância blue perfumado	Barra	170
56	Sabão em barra de boa qualidade, barra com 200g fragrância limão glicerinado	Barra	170
57	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tampo nantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador optico, fragrância e agua, contem alquil. benzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500 g	Cx	204
58	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	100
59	Saco plástico para lixo, capacidade 25 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	30
60	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 30 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	250
61	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 60 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150
62	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, em embalagem com 100 unidades	Pct	150
63	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pct	40



64	Saco para lixo, em pacotes com 05 unidades e capacidade para 200 litros.	Pct	288
65	Soda cáustica em escama pote com 450g	Pote	148
66	Vassourinha sanitária em nylon com cabo plástico	Und	9
67	Vassourinha sanitária em nylon com cabo de madeira	Und	300
68	Vassouram de piaçava para limpeza pesada	Und	300
69	Vassoura tipo comum, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de 20cm em madeira c/cinta de metal	Und	100
70	Vassoura tipo comum com base de 20cm e cabo de madeira e cerda de pelo sintético, fios finos e base de madeira	Und	100
71	Vassoura tipo escovão de piaçava, bastante compacta, com cabo de madeira resistente e bem pregado na peça, ótimo acabamento	Und	300
72	Copo de plástico descartável, para café, atóxico, material em polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	2.000
73	Copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002	Pct	5.000
74	Colher plástica descartável para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pct	500
75	Garfo descartável médio para refeição pacote com 50 unidades	Pct	2.000
76	Prato plástico descartável pequeno p/ doce, branco, referência-15, pct c/ 10unid, cores variadas	Pct	3.000
Valor Total em R\$			

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos).

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias Municipais.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer certeza fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

5.6. Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local a qual as mesmas indicarem.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os produtos, marcas e respectivos valores

5.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);



8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados de termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. Comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8.12.7. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

9.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, do objeto da mesma natureza ou similares, o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características do objeto;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93



Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. GARANTIA:

16.1. O prazo de garantia dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;

08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cidelândia, 09 de janeiro de 2017.

Augusto Alves Teixeira Junior

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Administração*



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2017.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº
(Com firma reconhecida em cartório)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO III

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 018/2017**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2017 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características dos produtos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;

08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Fica eleito o foro da Cidade de Cidelândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2017

CONTRATANTE
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº ____/2017, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **018/2017**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º